



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019

Autor Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA	Partido Solidariedade/SP
--	---

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Nº _____

Suprima-se o artigo 47 da Medida Provisória nº 905, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão propõe a supressão do artigo 47 da Medida Provisória nº 905, de 2019, que trata da alteração do índice utilizado nos reajustes de débitos trabalhistas.

A MPV propõe que, agora, a correção dos débitos trabalhistas será feita pelo índice da poupança. A proposta estimula o prolongamento de processos na justiça e, além disso, pode incentivar a apresentação de recursos por empresas para adiar os pagamentos desses débitos, uma vez que será vantajoso aplicar esses recursos no mercado financeiro.



Nesse sentido, propõe-se a emenda em tela para corrigir essa distorção, prejudicial ao trabalhador.

ASSINATURA

Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA
Solidariedade/SP



CD/19397.61856-53